



Câmara de Vereadores - Sant'Ana do Livramento/RS

Gabinete - Vereadora

JULIANA LEMOS PRATES

Ao Exmo. Sr.
Felipe Torres
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

P.I. 18/25

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Art. 5º, inciso XXXIII, bem como no Art. 216, § 2º, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 119 da Resolução nº 1.252/2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento), solicita que, após a leitura pelo plenário, seja enviado ao Gabinete da Prefeita, a fim de que **informe se o Município dispõe de estrutura própria ou de convênios vigentes com empresas de hotelaria, pousadas ou outras instituições destinadas ao acolhimento emergencial de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar**, conforme previsto na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), em especial no Art. 35, que estabelece a criação de casas-abrigo e centros de atendimento integral para esse público.

Considerando ainda as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que tipifica os Serviços de Acolhimento Institucional e autoriza sua execução direta ou mediante parcerias e convênios, solicita-se que o Executivo esclareça **(a)** se há instalação pública específica para esse fim, **(b)** se existem contratos ou parcerias formalizadas com a iniciativa privada (rede hoteleira) para viabilizar o abrigo temporário e **(c)** qual o fluxo de atendimento e encaminhamento adotado pela rede municipal em situações emergenciais que demandem acolhimento imediato, tendo em vista a importância de assegurar proteção integral, sigilo e segurança às vítimas.

Sant'Ana do Livramento, RS, 21 de outubro de 2025.

Juliana Lemos
Juliana Lemos Prates
VEREADORA
Partido Trabalhista - PT
Poder Legislativo Municipal